



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 037/2009 DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre a solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no município de Tabatinga

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 202ª Reunião (153ª Ordinária), realizada no dia 24.08.2009, e;

CONSIDERANDO que o processo nº 18555/2009 trata da solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no município de Tabatinga, justificando como estratégia de redução de casos de inconsistências de dados, uma vez que o município possui um bom serviço de internet e uma equipe técnica capacitada;

CONSIDERANDO que na forma que preceitua a Portaria conjunta SAS/SE/MS nº 049 de 04.07.2006, compete aos municípios a responsabilidade do uso do Transmissor Simultâneo, ficando sob a responsabilidade do Estado, somente se o município declarar impossibilidade de envio dos dados ao DATASUS/RJ;

CONSIDERANDO que a Resolução CIB/AM nº 034 de 27.08.2007, estabelece que a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas será responsável pelo envio das bases municipais ao SCENES e ao SIAB até que o município venha a assumir essa responsabilidade, e ainda, de que o município formalize a solicitação de Transmissor Simultâneo com a consequente assinatura de um Termo de Compromisso com o Gestor Estadual, para fins de registro e arquivamento;

CONSIDERANDO o parecer favorável da membro **Heliana Nunes Feijó**, que a implantação do serviço é necessária, urgente e oportuna, ressalvando que para a mudança há necessidade da assinatura do Termo de Compromisso entre o Estado e o Município.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação da solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no município de Tabatinga.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 24 de agosto de 2009.

Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM

Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 037/2009, datada de 24 de agosto de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde